

**DECRETO Nº 024/99 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.999**

**DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica delegado à Diretora do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, Professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, competência para assinar Notas de Empenho, Ordens de Pagamentos, Cheques e todos os expedientes administrativos, relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 1.999

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 1.999

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 024/99 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.999**

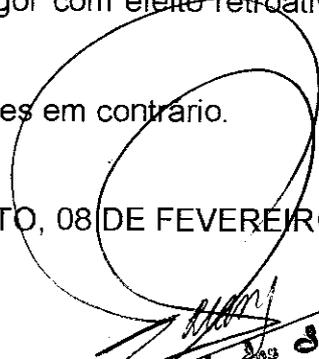
**DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica delegado à Diretora do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, Professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, competência para assinar Notas de Empenho, Ordens de Pagamentos, Cheques e todos os expedientes administrativos, relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 1.999
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 1.999

  
**Prof. Antonio Arcanjo dos Santos**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
**Julio Oliveira Filho**  
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 024/99 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.999**

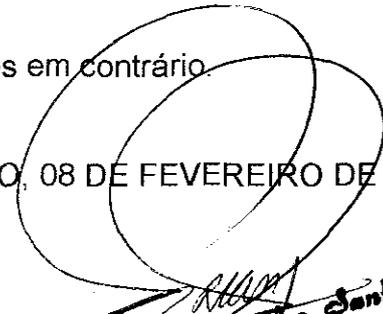
DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica delegado à Diretora do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, Professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, competência para assinar Notas de Empenho, Ordens de Pagamentos, Cheques e todos os expedientes administrativos, relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 1.999
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 1.999

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETÁRIO GERAL -